DECRETO Nº 2.494/90, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.613/90 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.990".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal/ de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do / artigo 43 da lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.613/90 de 16 de outubro de 1.990, na importância de Cr$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) que se destinará a suplementar as seguintes dotações do orça - mento analítico da deepesa deste exercício, conforme discriminação abaixo:-

1. Legislativo
1.1. Corpo Legislativo
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$-100.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento/ analítico vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de outubro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

fls 02.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar / de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário